



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 122  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009**

"Institui o PIU - Programa de Incentivo ao Universitário, no município de Guararema, que dispõe sobre a bolsa de estudos integral nas Universidades e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2670  
De 28 de dezembro de 2009**

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Guararema o PIU - Programa de Incentivo ao Universitário, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação em Universidade privada, com ou sem fins lucrativos, vencedora de processo licitatório.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas integrais de estudos em cursos de Educação Superior, em Universidade privadas reconhecidas Ministério da Educação e Cultura - MEC, podendo ser localizadas em Guararema ou em seus municípios limítrofes.

**Artigo 3º** - A bolsa será destinada ao estudante que:

- I - seja morador de Guararema;
- II - tenha cursado Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;
- III - não possua condições econômicas;
- IV - tenha um bom desempenho escolar;
- V - não seja graduado com diploma de curso superior.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto os critérios de concessão e demais assuntos correlatos ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

benefício da bolsa de estudos, inclusive o quadro curricular dos cursos oferecidos e o número de bolsas que serão concedidas.

**Artigo 5º** - As despesas da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, já consignadas nas respectivas peças orçamentárias, a partir do exercício de 2010.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS